



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, pelo neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.804.344/0004-30, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber ao Decreto Municipal nº. 077/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: 1) ALMOXARIFADO; 2) ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NA WEB; 3) COMPRAS; 4) EDUCAÇÃO MUNICIPAL; 5) FROTAS; 6) GERAÇÃO PARA TRIBUNAIS; 7) HOLERITE WEB; 8) LICITAÇÃO; 9) ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA; 10) PATRIMONIO; 11) PORTAL DA TRANSPARENCIA; 12) PORTAL DO CONTRIBUINTE WEB; 13) PROTOCOLO/PROCESSOS; 14) RH E FOLHA DE PAGAMENTO; 15) SAUDE MUNICIPAL/ALMOXARIFADO; 16) SAUDE MUNICIPAL/LABORATORIO; 17) SAUDE MUNICIPAL ATENDIMENTO AGENDAMENTO; 18) GESTÃO DE COMBUSTIVEL WEB; 19) GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 20) GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E; 20) PROVIMENTO DE DATA CENTER, DE FORMA PARCELADA**, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência e anexos.

**1.2.** No **anexo V** do instrumento convocatório, constam os quantitativos estimados, os quais serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal, mediante a solicitação de serviços, ocasião em que as demandas serão quantificadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 007/2018**, na forma Presencial, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 077/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Marcos de Sá Fernandes da Silva.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



**CLAUSULA TERCEIRA: DA DETENTORA DO REGISTRO E DOS PREÇOS**

**3.1. Empresa Vencedora:**

NOME: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA  
CNPJ: 26.804.344/0004-30  
INSCRIÇÃO ESTADUAL (CASO TENHA):  
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA N°300, BOSQUE SAUDE, CUIABA-MT  
TELEFONE: (65)36193700  
E-MAIL: Negocios\_con@agili.com.br  
REPRESENTANTE LEGAL: EUNICE URIAS, RG n° 3396702-0 SSP/PR  
CPF n° 405.421.301-49

**3.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:**

| Item | Código | Descrição  | Quant | V.unit.  | V.total   |
|------|--------|--|-------|----------|-----------|
| 01   | 29644  | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MAUTENÇÃO OPERACIONAL-ALMOXARIFADO( MENSAL)   | 12    | 265,00   | 3.180,00  |
| 02   | 29645  | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MAUTENÇÃO OPERACIONAL-ARRECADÇÃO MUNICIPAL NA WEB( MENSAL)                          | 12    | 1.350,00 | 16.200,00 |
| 03   | 29647  | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL- COMPRAS (MENSAL)  | 12    | 425,00   | 5.100,00  |
| 04   | 29649  | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL-EDUCAÇÃO MUNICIPAL(MENSAL)                                   | 12    | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 05   | 29650  | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL-FROTAS(MENSAL)   | 12    | 265,00   | 3.180,00  |
| 06   | 29651  | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL-GERAÇÃO PARA TRIBUNAIS (MENSAL)                              | 12    | 265,00   | 3.180,00  |
| 07   | 29653  | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL- HOLERITE WEB(MENSAL)  | 12    | 225,00   | 2.700,00  |
| 08   | 29655  | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL-LICITAÇÃO(MENSAL)  | 12    | 415,00   | 4.980,00  |
| 09   | 29656  | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL-ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA(MENSAL) | 12    | 1.310,00 | 15.720,00 |
| 10   | 29657  | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL-PATRIMONIO(MENSAL)   | 12    | 415,00   | 4.980,00  |
| 11   | 29658  | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL- PORTAL  | 12    | 625,00   | 7.500,00  |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



| DA TRANSPARENCIA(MENSAL) |       |   |    |          |           |
|--------------------------|-------|---|----|----------|-----------|
| 12                       | 29659 | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL- PORTAL DO CONTRIBUINTE WEB (MENSAL)  | 12 | 300,00   | 3.600,00  |
| 13                       | 29660 | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL- PROTOCOLO/PROCESSOS(MENSAL)  | 12 | 265,00   | 3.180,00  |
| 14                       | 29661 | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL- RH E FOLHA DE PAGAMENTO(MENSAL)  | 12 | 1.050,00 | 12.600,00 |
| 15                       | 29662 | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL- SAUDE MUNICIPAL/ALMOXARIFADO(MENSAL)                                       | 12 | 525,00   | 6.300,00  |
| 16                       | 29663 | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL- SAUDE MUNICIPAL/LABORATÓRIO (MENSAL)                                       | 12 | 525,00   | 6.300,00  |
| 17                       | 29664 | LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇÃO OPERACIONAL-SAUDE MUNICIPAL ATENDIMENTO/ AGENDAMENTO(MENSAL)                            | 12 | 525,00   | 6.300,00  |
| 18                       | 29795 | GESTÃO DE COMBUSTÍVEL: CONTROLE DE ABASTECIMENTO ONLINE, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO O CONCEITO DE DATA CENTER. | 12 | 800,00   | 9.600,00  |
| 19                       | 29797 | ASSISTÊNCIA SOCIAL: GERENCIAMENTO PELO CADASTRO ÚNICO, ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, MÓDULO DE PSICOLOGIA, E RELATÓRIOS DIVERSOS.    | 12 | 800,00   | 9.600,00  |
| 20                       | 29798 | ISSQN COM NFS-E: EMISSÃO E CONTROLE ONLINE DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E NOTA FISCAL ELETRÔNICA.                     | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| 21                       | 29665 | PROVIMENTO DE DATA CENTER (MENSAL)  | 12 | 600,00   | 7.200,00  |
| 22                       | 29666 | SUORTE DE SISTEMA-HORAS TECNICAS A CONTRATAR  | 50 | 125,00   | 6.250,00  |

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 4.1. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas TCE/MT;
- 4.2. O prazo da prestação de serviço será imediato após o recebimento da nota de empenho.
- 4.3. O prazo para assinatura da ata de registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais originais ao Setor



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
**CNPJ: 04.178.518/0001-70**



Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.

**5.2.** Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de depósito bancário devendo a Licitante indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente ou receber na tesouraria da Prefeitura.

**5.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**5.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5. O pagamento somente será realizado mediante apresentação seguintes documentos:**

**5.5.1.** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

**5.5.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

**5.5.3.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Federal, do domicílio sede da licitante vencedora;

**5.5.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

**CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada/rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**6.1.1.** Pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

**6.1.2.** Quando o prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

**6.1.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**6.2.1.** Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

**6.3.** Pela Contratada quando:

**6.3.1.** Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

**6.3.2.** Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a contratada, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

**7.1.1.** A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Contratante/Prefeitura, e pode cumular com as demais sanções administrativas previstas.

**7.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a empresa Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

**7.2.1.** Advertência por escrito;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
**CNPJ: 04.178.518/0001-70**



- 7.2.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 7.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.
- 7.3.** Serão publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

**8.2.** Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração

037 – 03.001.04.122.0003.2005.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Saúde

060 – 04.002.10.302.0026.2048.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação

162 – 06.002.12.361.0009.2033.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**9.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço;

**9.1.2.** A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

**9.1.3.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 007/2018, seus anexos e a proposta da contratada;

**9.1.4.** É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

**10.1.** Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas TCE/MT e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, conforme Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1.** As partes contratantes elegem o foro de Vila Rica - MT como competente para dirimir quais quer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
**CNPJ: 04.178.518/0001-70**



E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz do Xingu/MT, 10 de Maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**  
**DOXINGU/MT**  
**MARCOS DE SÁ FERNANDES**  
**DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

**AGILI SOFTWARE BRASIL**  
**LTDA EUNICE URIAS**